

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo site institucional para o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), com foco em modernização, acessibilidade, usabilidade e integração de ferramentas digitais, promovendo uma experiência inovadora, intuitiva e eficiente para os cidadãos.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 10/09 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluindo a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
- VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da



melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,



b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o (*Termo de Referência ou Projeto Básico*) Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 05 de Setembro de 2025.

Marcos Eduardo Morelli
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo site institucional para o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), com foco em modernização, acessibilidade, usabilidade e integração de ferramentas digitais, promovendo uma experiência inovadora, intuitiva e eficiente para os cidadãos.

1.1 Classificação como bem ou serviço

O objeto pretendido está alinhado com o Plano Anual de Contratações e trata-se de um serviço comum, conforme especificações da 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço constante no objeto deste Termo de Referência justifica-se visando a modernização, a qualidade e a eficiência na usabilidade bem como no atendimento das demandas apresentadas pelos usuários que acessam o site do DAE em busca dos serviços prestados pelo Departamento.

Essa contratação visa atender à necessidade de modernização da plataforma institucional do DAE, tornando o acesso aos serviços mais amigável, rápido, seguro e funcional. A solução proposta encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. O objeto encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, disponível em: <https://daeamericana.sp.gov.br/editais-e-licitacoes/#plano-de-contratacaoanual>. Portanto, a contratação proposta é justificada pela necessidade de modernizar e otimizar o atendimento ao público, em linha com as diretrizes de planejamento e gestão eficiente de recursos, conforme preconizado pela legislação vigente e pelo planejamento estratégico da instituição.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Design moderno, responsivo e com identidade institucional do DAE;
- Ferramentas de acessibilidade (contraste, leitura de tela, redimensionamento de texto);
- Integração com WhatsApp e canais de atendimento;
- Navegação simplificada por serviço ou público-alvo;
- Otimização SEO para motores de busca;
- Painel administrativo de gestão de conteúdo;
- Integração com ChatBot e possibilidade de evolução para IA generativa;
- Compatibilidade com navegadores e dispositivos diversos;
- Linguagem clara e cidadã para fortalecimento da relação com a comunidade;
- Inspiração em boas práticas como o site da Prefeitura de Americana (<https://www.americana.sp.gov.br/>) e outros da mesma natureza da Autarquia a serem indicados quando da execução contratual.



- Prestação de suporte técnico ao site durante todo o período de vigência contratual, com atendimento às solicitações em até 4 horas, salvo casos de desenvolvimento de novas páginas, cuja entrega será pactuada conforme sua complexidade.
- Migração completa de todos os documentos, arquivos e conteúdo do site atual para o novo site, garantindo a integridade das informações e links;
- Implementação e/ou replicação de todas as integrações tecnológicas atualmente existentes no site antigo, incluindo, mas não se limitando a, sistemas de consulta, emissão de segunda via, ou integração com sistemas internos;
- Disponibilização de uma plataforma ou área administrativa segura para que servidores previamente autorizados possam realizar publicações de documentos, comunicados, notícias e demais conteúdos no site, respeitando os perfis de permissão definidos pela administração.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1 Prazo de execução dos serviços

O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado nos termos e limites da Lei.

4.2 Prazo para início da execução dos serviços

4.2.1 A empresa CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo Contrato para iniciar a executar o serviço descrito acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante todo o período de vigência contratual, garantindo a resolução de falhas, dúvidas operacionais e ajustes simples, em um prazo de até 4 (quatro) horas úteis após a abertura da solicitação. O suporte poderá ser prestado remotamente e deverá estar disponível em dias úteis, no horário comercial.

Para solicitações que envolvam criação de novas páginas ou recursos, será necessário submeter proposta de prazo e escopo à aprovação da gestão do contrato.

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não será permitida a subcontratação em hipótese alguma. Isso significa que a empresa contratada deve possuir capacidade própria para executar todas as atividades, sem delegar essas responsabilidades a terceiros.



5.2. Garantia Contratual

5.2.1. Não será exigida garantia contratual. Isso implica que a contratada deve assegurar a qualidade e o funcionamento adequado do objeto durante o período de contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço de desenvolvimento ocorrerá durante o período acordado entre as partes, com entrega do novo site institucional do DAE.

Durante toda a vigência do contrato, a empresa contratada deverá também prestar suporte técnico contínuo ao ambiente do site, com atendimento às solicitações de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva em um prazo máximo de até 4 (quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação.

Ficam excluídas dessa obrigação as demandas que envolvam o desenvolvimento de novas páginas ou funcionalidades substancialmente novas, as quais deverão ter prazo acordado conforme complexidade e aprovação do gestor do contrato.

Além disso, a Contratada deverá realizar a migração integral dos dados, documentos e conteúdos do site atual para a nova plataforma, bem como garantir o pleno funcionamento das integrações já existentes, de forma que nenhuma funcionalidade anterior seja descontinuada sem substituição equivalente.

Também deverá ser providenciada uma área administrativa para gestão descentralizada de conteúdo, com acesso individualizado por login e senha, para que setores internos possam realizar publicações sob autorização da administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato de desenvolvimento de novo site institucional para o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado, conforme estabelecido nos arts. 117 e 147 a 151 da Lei nº 14.133/21. O fiscal do contrato será o Encarregado de Serviços III, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra, que é o responsável pela Seção de Informática e terá a responsabilidade de conferir e avaliar os serviços prestados, receber e conferir as notas fiscais/faturas, e fazer anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

A gestora do contrato, Sra Tatiana Camargo Neves, Superintendente Adjunta de Gestão, coordenará a atualização do processo de acompanhamento, verificará a conformidade da execução com as especificações do Termo de Referência e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a administração deve seguir os procedimentos legais para a resolução de controvérsias ou aplicação de penalidades



conforme a Lei nº 14.133/21 e normativas relacionadas.

Estas condições visam assegurar a eficiência e conformidade na prestação do serviço contratado, garantindo que o DAE – Americana mantenha a qualidade e continuidade de suas operações essenciais.

7.1. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições

7.1.1. Pela conferência e avaliação dos serviços;

7.1.2. Pelo Recebimento das notas fiscais/faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.1.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente com o primeiro pagamento sendo feito em até 30 dias após a execução dos serviços requeridos neste termo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada mediante dispensa de licitação com critério de julgamento do menor preço pelo serviço requerido.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito para a prestação deste serviço.

9.2. Qualificação Econômico-financeira

Padrão Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE-Americana).

9.3. Participação de consórcio

Não será permitida participação de consórcio.

9.4. Condições para assinatura do contrato

Para a assinatura do presente contrato serão exigidos os seguintes documentos abaixo:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão de Apenados;



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A exigência desses documentos é justificada pela necessidade de assegurar que a empresa contratada esteja em conformidade com as obrigações fiscais e legais, garantindo a idoneidade e a capacidade operacional para a execução do contrato. Isso está alinhado com o Art. 67 da Lei 14.133/21, que estabelece os critérios para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes.

Além disso, a Lei 14.133/21 exige que o processo de contratação seja acompanhado de documentos que comprovem a habilitação e qualificação mínima necessária do contratado, conforme o Art. 72. Essa medida visa assegurar que a empresa contratada possua a expertise necessária para fornecer o serviço requerido de forma eficiente e contínua, conforme as especificações técnicas e operacionais exigidas pelo DAE de Americana.

Portanto, a formalização da contratação e a exigência de documentos específicos são essenciais para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo, alinhando-se com os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas no Brasil.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta para a execução deste serviço.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

As cotações serão efetuadas posteriormente pelo setor de compras do DAE de Americana.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária utilizada será a 3390.3900.

11.1. Fonte do recurso

Recursos próprios da administração indireta.

MARCIO APARECIDO MOREIRA NÓRA
ENCARREGADO DE SERVIÇOS III



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES | QTDE | UNID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|-------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo site institucional para o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), com foco em modernização, acessibilidade, usabilidade e integração de ferramentas digitais, promovendo uma experiência inovadora, intuitiva e eficiente para os cidadãos | 01 | | | |



Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

| | | |
|--------------------------------------|-----|-------------|
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO: | AG. | C/C. |
| DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome: | | RG: CPF. |

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.



3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

| |
|-----------------|
| NOME: |
| CPF: |
| CARGO / FUNÇÃO: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |

Data

Assinatura

